



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº 2278/2014

“Cria a CAMERATA DIFUSA DE SÃO SEBASTIÃO e dá outras providências.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Sebastião aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Cria a CAMERATA DIFUSA DE SÃO SEBASTIÃO como manifestação cultural da música popular e clássica no município de São Sebastião.

Artigo 2º - A CAMERATA desenvolverá suas atividades na Secretaria de Cultura e Turismo do município, que reconhece a composição dos envolvidos:

I – Dez músicos;

II- Um administrador responsável pelo desenvolvimento do Projeto.

Parágrafo Único: Trata-se de um Projeto sem fins lucrativos que mantém uma única composição e que desenvolve suas apresentações em praça pública em diversos períodos do ano no intuito de proporcionar a boa música a todos.

Artigo 3º - O Executivo Municipal regulamentará por Decreto a presente LEI, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reconhecerá essa atividade como Expressão Cultural do Município de São Sebastião.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de abril 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.

Projeto de Lei nº 53/2013

Autoria do Vereador: Ernane Primazzi “Ernaninho”